



CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

EDITAL

REMOÇÃO DO TELHADO E POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL EM RUÍNA, SITO NA AVENIDA DO PELOURINHO, N.º 275, NO LUGAR DE ERMELO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ERMELO E PARDELHAS

PAULO JORGE MOTA DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Mondim de Basto, com competência delegada no Pelouro da Proteção Civil, por Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de março de 2020, -----
Faz saber que, em cumprimento do meu despacho, datado de 11 de fevereiro de 2021, irá ser executada a ordem de remoção / demolição do telhado na sequência de posse administrativa do imóvel em ruína, sito na Avenida do Pelourinho, n.º 275, no lugar de Ermelo, da União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas, indispensável para garantir a saúde e segurança públicas, nos termos do n.º 3 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. -----

Nestes termos, e por se desconhecer a identidade e o paradeiro dos proprietários do mencionado imóvel, e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, ficam notificados o(s) proprietário(s) do imóvel e/ou eventuais herdeiros, que a supra referida posse administrativa e a respetiva remoção / demolição de telhado, irão ser executadas **no dia 12 de Fevereiro de 2021, pelas 14h00**, atenta o iminente perigo de desmoronamento para a via pública, com a qual o mencionado prédio em ruínas confronta. -----

Mais se notifica que, todas as despesas inerentes à tomada de posse administrativa, deslocação dos serviços competentes desta Câmara Municipal e bem assim à remoção / demolição do telhado do prédio em ruínas, sito na já referida Avenida do Pelourinho, n.º 275, localidade de Ermelo, correm as expensas e são da responsabilidade do(s) proprietário(s) e/ou eventuais herdeiros, as quais serão cobradas nos termos do artigo 108º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. –
Mais, ficam notificados o(s) proprietário(s) do imóvel, e/ou eventuais herdeiros para, querendo, estarem presentes e bem assim, para retirarem haveres e pertences que eventualmente existam no imóvel. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

Paços do Município de Mondim de Basto, 11 de fevereiro de 2021

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil,

(Paulo Jorge Mota da Silva)